



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.484.780/0001-68;

Objeto Proposto: Oferecer serviço diretamente às pessoas com deficiência, famílias e cuidadores, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários. Visa também o desenvolvimento de ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência. O serviço deverá promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar, que visem a autonomia dos envolvidos e não somente a sua manutenção. O serviço deverá atender pessoas com deficiência e respectivas famílias, com capacidade para atender até 175 pessoas.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única em nosso Município e na região que desenvolve a atividade na forma proposta, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente a 2018, aprovado pela Resolução nº 25, de 31 de agosto de 2017, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor total do repasse: R\$ 72.620,45 – Recurso Municipal
R\$ 17.820,00 – Recurso Estadual
R\$ 66.960,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2018.

Tipo de Parceria: Colaboração

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal